



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA Nº 1

O PLL nº 77/2023 – Projeto de Lei do Legislativo, que “Assegura contato com o cidadão em situação de inadimplência de tributos municipais e dá outras providências”, fica alterado nos seguintes termos:

1) O artigo 2º, do Projeto de Lei em epígrafe, passa a constar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Após a efetiva notificação ou tentativas, como trata a Lei, qualquer procedimento de cobrança a ser realizado pela Administração Pública Municipal deverá aguardar, no mínimo, o prazo de 30 (trinta) dias”.

Justificativa: A emenda objetiva adequar o texto do projeto de lei à sugestão apresentada pela Consultoria Jurídica desta Casa Legislativa, conforme constante às folhas 5 dos autos.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de novembro de 2023.

PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador – PL